



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0438

04 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ Decreto nº 7.606 - Exonera servidor
- ✓ Decreto nº 7.607 - Exonera servidor
- ✓ Decreto nº 7.608 - Exonera servidor
- ✓ Decreto nº 7.609 - Exonera servidor
- ✓ Decreto nº 7.610 - Exonera servidor
- ✓ Pregão Presencial nº 28/2018 – Aquisição de licença de uso de software de Gestão Pública
- ✓ Despacho de Homologação e Adjudicação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0438

04 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto nº 7.606, de 18 de dezembro de 2018.

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora Claudia Alexandre do Carmo, do cargo de Vice-diretora, a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.607, de 18 de dezembro de 2018.

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora Elisangela Renata Alexandre, do cargo de Vice-diretora, a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.608, de 18 de dezembro de 2018.

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora Marciana Galdino Costa, do cargo de Vice-diretora, a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0438

04 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto nº 7.609, de 18 de dezembro de 2018.

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora Adriana Sousa Sales Sarto, do cargo de Coordenadora Pedagógica, a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.610, de 18 de dezembro de 2018.

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora Ana Eliza Dias Veiga Lima, do cargo de Coordenadora Pedagógica, a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público que será realizada Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 28/2018** – Aquisição de licença de uso de software de Gestão Pública, com Manutenção Mensal e Suporte Técnico Sobre os Sistemas Informatizados, conforme edital e termo de referência. A abertura dos envelopes será às 08 horas e 30 minutos do dia **10/01/2019 na sede da Prefeitura. O edital estará disponível a partir do dia 21/12/2018 no www.carmodacachoeira.mg.gov.br. Informações: (35) 3225-1211.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório n.º 43/2018, Modalidade Tomada de Preços n.º 02/2018, cujo objeto é a contratação de firma especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação na escola Dr. Moacir Rezende e obras e serviços de engenharia para reforma e instalação da rede de hidrantes no parque de eventos Urbano Reis, conforme planilhas de preços, projetos, cronogramas físico-financeiros e memoriais descritivos, anexo ao processo licitatório, atendendo as Secretarias Municipal de Educação e de Cultura, Esporte e Turismo.

DECIDE.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0438

04 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, homologar o processo adjudicar vencedora a empresa **REZENDE E REZENDE CONSTRUTORA LTDA-ME** para reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Moacir Rezende e a empresa **A E F CONSTRUTORA-EIRELI** para reforma e instalação de hidrantes no parque de eventos Urbano Reis, obras estas especificadas no processo licitatório em epígrafe, considerando que foram observados os prazos recursais indicados, nos termos do artigo 43, VI da Lei 8666/93.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Carmo da Cachoeira, 20 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

LEGALIDADE
&
TRANSPARÊNCIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br